



## RESOLUÇÃO Nº 049/2020-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 30/09/2020.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova instauração de sindicância referente ao Ofício nº 006/2020-DPI sob o protocolo nº 230/2020-CCH.

Considerando o Protocolo nº 230/2020-CCH;  
considerando o disposto no inciso VIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de setembro de 2020.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar a instauração de sindicância para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 006/2020-DPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 29 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/10/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)